



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação INC – Inovação do Núcleo Cultural Colatinense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação INC – Inovação do Núcleo Cultural Colatinense**, entidade sem fins lucrativos, com sede Av. Getúlio Vargas, 318, sala 304, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-011, inscrita no CNPJ sob o nº 49.962.367/0001-85, que atua na promoção da cultura, educação, inclusão social e cidadania.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública se destina a reconhecer a relevância dos serviços prestados pela entidade à sociedade colatinense, possibilitando-lhe pleitear benefícios e parcerias junto ao Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
em 07 de agosto de 2025.

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A Associação de Inovação do Núcleo Cultural Colatinense (INC), fundada em 11 de agosto de 2022 e sediada em Colatina-ES, é uma associação civil sem fins lucrativos que reúne diversos associados da cultura local e regional. Sua missão é apoiar e realizar iniciativas de desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades por meio de produções artísticas, fomentos culturais e ações de preservação ambiental. Para cumprir essa missão, a INC oferece governança, personalidade jurídica, compliance e articulação institucional, criando condições para que artistas, coletivos e produtores avancem do desejo à execução com transparência e continuidade.

Entre seus associados está o Grupo Decola, que nasceu como web rádio e hoje atua como hub audiovisual e digital com linguagem acessível e estética periférica. Mas o ecossistema da INC é mais amplo: a associação congrega outros agentes de diferentes áreas — música, dança, teatro, literatura, artes visuais, audiovisual, cultura urbana e culturas tradicionais — além de educadores e articuladores culturais que operam em formação, circulação, memória e preservação. Essa diversidade amplia a capilaridade dos projetos, permitindo que a INC conecte territórios, faixas etárias e linguagens distintas, fomenta parcerias com escolas, universidades e redes comunitárias e viabilize ações que vão de oficinas e residências artísticas a mostras, festivais, publicações e séries documentais.

Nessa dinâmica, a relação entre INC e Decola é estratégica, porém não exclusiva: enquanto a INC sustenta o conjunto com estrutura institucional e acesso a políticas de fomento, o Decola contribui com produção de conteúdo, mobilização territorial e presença digital, convertendo experiências locais em mídia multiplataforma. Somada à atuação dos demais associados, essa estrutura garante alcance, diversidade e impacto social, fortalecendo a economia criativa regional e consolidando a INC como plataforma comum de desenvolvimento cultural sustentável.

Sala das Sessões,
em 07 de agosto de 2025.

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VEREADOR

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220.

TELEFAX: (27) 3722-3444.

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **11/08/2025 14:31**

Checksum: **71E8269A89EA747471C7F56A37DB9650D37B099A6E543E74FD2C4C8DF7A57F22**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.